



**TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021**

Conforme disposto no art. 14º inciso da IN nº 058 de 08 de agosto de 2022, é facultada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda – TO

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

Nº SEQUENCIAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro de Tecidos diversos, malhas e aviamentos em geral destinados às atividades em realização de eventos atendendo as necessidades do ensino fundamental e demais atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda – TO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à referida contratação para fornecimento dos produtos.

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que as aquisições do objeto deste DOD, são imprescindíveis para manutenção das atividades do ensino fundamental na rede pública do município.

Trata-se de uma contratação estratégica através do Fundo Municipal de Educação, uma vez que o mesmo realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano, oferecendo assim condições melhores para o treinamento dos alunos, com maior desempenho.

Justifica-se a contratação para atender a demanda de decoração de eventos realizados pelo Fundo Municipal de Educação, em que a excelência na prestação de serviços é indispensável para atender os eventos internos e externos.

O quantitativo apurado foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas nas unidades escolares, com vistas datas culturais comemorativas, como também em eventos realizados pela Secretaria Municipal, dentre elas os eventos institucionais realizados, em que se exigem procedimentos e providências compatíveis com o caráter de cada acontecimento, com correspondência em qualidade, apresentação e ambientação adequadas.

A razão maior dessas exigências reside na necessidade de se imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados pelo Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda - TO, como a que deve existir, por exemplo, na Comemoração do Aniversário de



Emacipação Política do município, onde é realizado o momento cívico com toda rede de ensino municipal e ainda, o dia da Independência do Brasil relembrando todo dia 07 de setembro, com a participação dos alunos das escolas municipais no Desfile Cívico pelas ruas e avenidas da cidade contando sempre com a presença de relevantes autoridades civis e militares. Outros tantos eventos, no entanto, exigem o mesmo nível de qualidade, tais como Comemoração do dia do Professor, Recepções, Entregas de Diplomas aos Formandos das séries finais, celebrações institucionais e festividades de fim de ano.

Enfatizamos que, esta Secretaria Municipal de Educação tem buscado, incessantemente, atender as necessidades do ensino fundamental, tentando encontrar a melhor solução para atendimento da demanda dos alunos.

Destaca-se também, que os produtos solicitados oferecerão melhores condições para realização dos eventos com a participação dos alunos no decorrer do calendário letivo.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Procedimento Auxiliar para contratação direta através de Dispensa de Licitação, em razão do valor e na forma Presencial conforme justificativa a ser apresentada na autorização para realização da despesa, onde a mesma será do tipo menor preço e com julgamento por menor preço unitário.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 DO RESPEITO AO LIMITE DE VALOR DISPENSÁVEL

Não há contratações similares, onde o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados por esta unidade gestora no mesmo exercício financeiro, o qual poderia ferir o valor dispensável fundado no incisos II do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3 DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nas contratações por dispensa de licitação em razão do valor preferencialmente seria publicado o aviso em sítio oficial conforme Art. 75, inciso II § 3º da Lei nº 14.133/21, e IN 65/21, com tudo, justificamos o afastamento da publicação com vista, o valor de mercado está comprovado nas pesquisas de preços e ainda observado a logística para entrega imediata do objeto ser mais vantajoso e econômico àquela das empresas locais.

3.4 DO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

Nos termos dos arts. 40, inc. V, alínea "a", e 47, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, nos processos de compras e de serviços, na fase preparatória relativamente ao planejamento da licitação, a Administração Pública deverá atender ao princípio da padronização.

A padronização tem por objetivo "assegurar maior uniformidade em aquisições



tomando em vista questões estéticas, técnicas ou de desempenho", nas quais "pretende-se igualar, estandardizar e estabelecer modelos", sendo admitido sempre que for recomendável ou tecnicamente viável. Esta atuação da Administração Pública é incentivada para o atingimento de contratações eficientes e econômicas e não deve servir para legitimar a violação aos princípios da igualdade e da competitividade inerente aos processos licitatórios.

Neste procedimento de compra direta o princípio da padronização é utilizado abrangendo a padronização de atos de licitação e contratação (edital e minutas de contratos), os quais são utilizados modelos disponibilizados nos portais do governo com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, com adequação a realidade do município.

3.5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de aviamentos, tecidos, itens de decoração e outros insumos destinados à manutenção do ensino fundamental e demais atividades administrativas da Secretaria Municipal junto ao Fundo Municipal de Educação. Essa abordagem permitirá a aquisição flexível e eficiente de materiais, assegurando que a secretaria tenha acesso a insumos essenciais para a realização de suas atividades e eventos.

Considerando a indisponibilidade do objeto por parte do Fundo Municipal para o fornecimento direta desses produtos, torna-se necessária a terceirização a fim de assegurar a continuidade a eficiência importante para garantir a continuidade das oficinas e atividades destinadas ao ensino fundamental.

Ademais, a contratação será realizada por meio de procedimento auxiliar, garantindo a transparência e a competitividade do processo. Com isso, a administração pública poderá selecionar a proposta mais vantajosa, levando em consideração tanto a qualidade dos materiais quanto o custo, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência. Essa solução atenderá a uma necessidade real da administração pública, e também contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Ao assegurar a disponibilidade de materiais adequados, a administração poderá programar atividades que favoreçam o desenvolvimento social, educacional e cultural do corpo discente do ensino fundamental.

A SOLUÇÃO - mais viável é a contratação direta, por dispensa de licitação, visando contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimentos dos produtos, ressalta-se que a pretendida contratação direta se mostra mais eficiente e eficaz para a Administração Pública, em comparação a uma eventual instauração de procedimento licitatório próprio para suprir a demanda que será atendida nesta contratação direta, diante do custo e do tempo necessário para a regular tramitação de um processo licitatório.

3.5.1 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Auxiliar, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

3.6 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O valor dos serviços será considerado o valor por item executado, servindo para fins de apuração do valor é utilizado a simples forma matemática $VALOR\ UNITÁRIO \times QUANT = Y$.

3.7 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

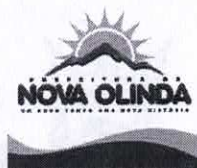
O levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) Ser realizada consulta de preços, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e contratos anteriores, consulta no PNCP, pesquisa no banco de preços, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Foram realizada pesquisa de preços em diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Conforme demonstrado na Declaração de Composição de Preços, expedida pelo departamento de compras, constante nos autos, foi observado os valores de



mercado através de pesquisa junto aos bancos de preços e contratações com a Administração Pública, com observância ao Art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021 e IN SEGES 65/2021.

3.8 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES DOS SERVIÇOS E DO PREÇO ESTIMADO:

Considerando a média de preço correspondente com a pesquisa de mercado apresentada pelo departamento de compras e levando em consideração a logística, apresentamos média estimada para os serviços a serem fornecidos:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	145,0000	MT	Bistrech 100% poliester	27,6700	4.012,1500
00002	200,0000	MT	CETIM COM LYCRA	16,5600	3.312,0000
00003	200,0000	MT	CHITÃO JULIANA 100% ALGODÃO	18,7800	3.756,0000
00004	10,0000	UN	CORTINA DOHLER 200X180 CORTA LUZ	311,0000	3.110,0000
00005	100,0000	MT	ELASTICO ZANOTTI 15 CRU POR METRO	0,8900	89,0000
00006	100,0000	MT	ELASTICO ZANOTTI 40 CRU POR METRO	2,1100	211,0000
00007	50,0000	JG	FELTRO LISO	24,3300	1.216,5000
00008	100,0000	MT	FILO PARA ARMAÇÃO (TULE) 3 MT	18,7800	1.878,0000
00009	50,0000	MT	FITA CETIM Nº 05 - Fita de cetim nº 05 100% poliester largura: 22mm, varias cores.	11,0000	550,0000
00010	50,0000	MT	FITA CETIM Nº 09 - Fita de cetim nº 09 100% poliester largura: 38mm, varias cores.	16,5600	828,0000
00011	150,0000	MT	GABARDINE SITRA LISA	33,2200	4.983,0000
00012	150,0000	MT	GRIPI POLIESTER	44,3300	6.649,5000
00013	150,0000	MT	HELANQUINHA HIPER SOFT 1.80 DE LARG	66,5600	9.984,0000
00014	100,0000	MT	JACQUARD ADAMASCADO 100% POLIESTER 280 LARG	38,7800	3.878,0000
00015	30,0000	MT	JUNTA NATURAL BR07 UZOO	22,1100	663,3000
00016	30,0000	UN	LINHA OVERLOCK 100G COLORIDA	14,3300	429,9000
00017	30,0000	UN	LINHA RETA KRON 120/1500M	10,0000	300,0000
00018	120,0000	MT	ORGANZA CRISTAL LISO	8,7800	1.053,6000



00019	120,0000	MT	ORGANZA VUAL DECOR 3MT LARG	17,6700	2.120,4000
00020	150,0000	MT	OXFORD LISO	12,1100	1.816,5000
00021	100,0000	MT	RENDA 280/680 POLIESTER	1,6700	167,0000
00022	100,0000	MT	RENDA RIGIDA PA -7 MM NAJAR	3,2200	322,0000
00023	150,0000	MT	TRICOLINE 100% ALGODÃO	44,3300	6.649,5000
00024	100,0000	MT	TULE CRISTAL NOIVA 3.20 LARG 100% POLIESTER	8,7800	878,0000
00025	100,0000	UN	ZIPER 70 CM DESCARTAVEL PRATA	7,6700	767,0000
TOTAL ESTIMADO					R\$ 59.624,35

Valor total estimado: **R\$ 59.624,35** (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

3.9 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

Os serviços iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual.

Para o pagamento dos materiais pelo Fundo Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado à nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso. O pagamento será sempre que possível realizado em até o décimo quinto dia subsequente ao fornecimento. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto quando for houver, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

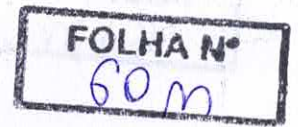
4. DOS OBJETIVOS:

A contratação para aquisição de materiais de aviamentos, tecidos, itens de decoração e outros insumos por meio de contratação direta visa garantir a continuidade e a qualidade das atividades sociais, culturais e educativas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aquelas voltadas para a manutenção do ensino fundamental.

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os fornecimentos deverão atender as seguintes especificações técnicas:

A contratada deverá atuar na área específica. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados neste



Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se a fornecimento contínuo.

A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os serviços realizados sejam de boa qualidade e atendam aos padrões adequados. Ao optar por insumos de primeira linha, o município busca garantir que os servidores tenham uma experiência satisfatória durante o uso dos produtos reformados e das confecções em geral, promovendo a sua satisfação e bem-estar.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os fornecimentos dos materiais deverão seguir em conformidade com o Termo de Referência apresentado pela municipalidade.

Caso ocorram falhas no fornecimento, esta municipalidade fica isenta de taxas e/ou pagamentos adicionais.

As realizações dos fornecimentos serão conforme demanda ou necessidades desta municipalidade.

A fiscalização da entrega dos produtos ficará a cargo de agente público municipal designado.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados capazes de executar os fornecimentos necessários. A empresa contratada poderá ser responsabilizada por danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao CONTRATANTE, em caso de acidentes de trânsito e/ou de trabalho durante o período em que estiverem realizando as entregas dos produtos.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação dos serviços contratados.

5.1 LOCAL DE ENTREGA DO FATURAMENTO

Os materiais quando solicitados através da ordem de serviço deverão ser entregues no local indicado na ordem e/ou no departamento da Secretaria solicitante.

O faturamento juntamente com os relatórios de serviços executados poderá ser entregue no departamento de compras junto a Prefeitura Municipal, localizado conforme endereço abaixo:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO

Endereço: Avenida Goiás nº 1284 Bairro centro - CEP: 77.790-000

Horários de funcionamento: 7h às 11h e das 13h às 17h(segunda à sexta-feira).

CNPJ: 00.0014.602/0001-63.

**6. RECURSOS FINANCEIROS:**

Conforme confirmação de classificação Orçamentária consignada com saldo suficiente para o comprometimento dos encargos a serem assumidos diante da contratação mencionada.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA					
ORGÃO	UND	MANUT	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06.12.00	06.12.01	ADM. FUNC. DA UNIDADE - FME E SEC. DE EDUCACAO	12.361.0004.2.088	3.3.90.30.00	1.500.1001
		ENSINO FUNDAM 5%	12.361.0403.2.023		2.500.1001
		EDUC. INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	12.365.0402.2.130		1.550
		ENSINO INFATIL E PRÉ – ESCOLA	12.365.0402.2.146		2.550

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação junto com sua equipe de apoio fará o exame das propostas orçamentárias e documentos de habilitação, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

A contratada deverá executar os serviços conforme necessidade do órgão demandante e descrito neste Termo de Referência.

A CONTRATADA se compromete manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados.

Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a serem prestados, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;

Fornecer a seus profissionais todas as condições necessárias à execução dos serviços;

Ser responsável pela logística necessária às entregas dos serviços, sem ônus à CONTRATANTE, bem como, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte.

Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades.

Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a serem prestados, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;



Desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante, sem prejuízo e independência profissionais e afastando imperícia e negligência;

Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do serviço especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

Responder inteiramente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços oriundos da contratação;

Emitir Nota Fiscal/Fatura consoante o valor definido no contrato, correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

Manter um preposto no município e proceder toda assistência necessária à execução dos serviços, durante a vigência da contratação, mantendo sempre atualizados, respectiva razão social, CNPJ, endereço e telefone;

Emitir laudos, relatórios, mapas e demais documentos necessários para comprovação de execução dos serviços anexando a nota fiscal dos serviços.

Considerar que a ação de fiscalização da Administração do Fundo Municipal não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

Disponibilizar profissional que assegure a execução integral dos serviços com segurança e qualidade; e,

Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências do órgão demandante.

Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Gerenciar o presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços prestados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e retirada da nota de empenho.

Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Apresentar esclarecimentos necessários para execução do contrato.



Orientar o prestador de serviço para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos.

Notificar, por escrito, o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor.

A ausência de notificação não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas no contrato.

Para o cumprimento do objeto, o município se obriga a fornecer toda a documentação, dados e demais informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos.

Permitir o livre acesso dos empregados/profissionais da empresa CONTRATADA aos locais que irão ser executados os serviços.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA.

Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Fiscal ou com as especificações constantes da proposta da CONTRATADA, deste Termo e de seus anexos.

Autorizar a realização de serviços a serem prestados em horários distintos ao do expediente, caso haja necessidade.

Verificar, minuciosamente, no prazo verificado a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, no descritivo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo e no contrato.

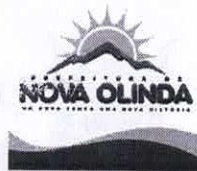
A CONTRATANTE tomará todas as providências no sentido de apurar, por meio de processo de sindicância interna, os casos de sinistros provenientes de atos de vandalismo e outros que venham a danificar os equipamentos locados de forma intencional.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa.

9. DA JUSTIFICATIVA ACERCA DA NATUREZA CONTINUADA DO SERVIÇO:

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

As aquisições ora estudadas aqui, trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação. A contratação para aquisição de materiais de aviamentos, tecidos, itens de decoração e outros insumos por meio de contratação direta visa garantir a continuidade e a qualidade das atividades sociais, culturais e educativas realizadas pela Secretaria Municipal de



Educação, especialmente aquelas voltadas para a manutenção do ensino fundamental.

Além de ser prestada de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é comum, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Ressalta-se que prestação do serviço aqui estudado não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

A fundamentação do gestor público para a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental quando das compras públicas sustentáveis sejam por aquisições de bens e/ou contratações de serviços, encontra-se amparada nos dispositivos legais:

Arts. 170 e 225 da Constituição Federal:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 42, de 19.12.2003).

Em uma análise imediata o Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda - TO apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, onde os serviços que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto os resíduos gerados na aquisição são mínimos.

Com tudo, atualmente contamos no Município com destinação final e correta de resíduos sólidos, a qual é pertinentemente avaliada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assim, quaisquer resíduos e materiais de descarte gerados pelo Município com base nesta contratação serão efetivamente descartados de forma adequada e correta em locais capacitados para o recebimento de tais materiais.

10.1 DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA:

A vigência inicial do contrato será até 12 (doze) meses, **não** podendo ser prorrogado por igual período, com vistas, o procedimento auxiliar utilizado é em razão do valor previsto no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, uma vez, que a prorrogação por iguais e sucessivos períodos excederão o limite dispensável.



10.2 DA VINCULAÇÃO

O presente Termo vincula – se ao:

- Processo Administrativo nº. 357/2025;
- Edital e seus anexos;
- Proposta da licitante interessada;

Com fundamentação no art. 92, da lei n. 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM ECONOMICIDADE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência de produtos e materiais necessários para a realização das atividades culturais no âmbito da administração pública.

Pretende-se com a presente contratação direta, dispensa de licitação, na forma física, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda – TO.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

A Contratação pretendida, objetiva – se, reduzir gasto e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração;

a) Almeja a contratação direta sem a realização de um procedimento licitatório normal;

b) Valorização da Cultura e Identidade Local: A confecção de figurinos, adereços e decorações para eventos culturais e festividades locais valoriza a cultura e a identidade local, promovendo a participação da comunidade e fortalecendo os laços sociais e culturais.

c) Aumento do Engajamento Comunitário: A realização de eventos culturais e festividades que contam com a participação ativa da comunidade na confecção de figurinos, adereços e decorações estimula o engajamento comunitário e o sentimento de pertencimento.

d) Valorização do Artesanato Local: A confecção de peças artesanais a partir dos tecidos e aviamentos de costura adquiridos valoriza o artesanato local, promovendo a divulgação e comercialização dos produtos produzidos pelos artesãos do município.

e) Diversificação de Ofertas Culturais: A disponibilidade de materiais para confecção de figurinos, adereços e decorações permite a diversificação das ofertas culturais no município, possibilitando a realização de eventos e festividades criativas e atrativas.

f) Satisfação do Público Atendido: A melhoria da qualidade dos espaços públicos, a valorização da cultura local e a realização de eventos e festividades bem-sucedidos contribuem para a satisfação e o bem-estar do corpo discente atendido pelo Fundo Municipal.



g) Fortalecimento da Imagem Institucional: O investimento em ações culturais e de melhoria do ambiente educacional contribui para fortalecer a imagem institucional do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda, demonstrando o compromisso com o desenvolvimento social, cultural e econômico da comunidade.

Desta forma, concluímos que a realização deste certame ocasionará benefícios essenciais à administração, visando assim um atendimento eficiente e com custo gerenciado pelos setores administrativos, o que buscamos com base na economia de escala que o (procedimento auxiliar) ocasionará.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do Fundo Municipal, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Mesmo assim será observado algum cuidado na hora da contratação pretendida;

a) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato.

b) Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos equipamentos selecionados, a necessidade de realizar contratações acessórias.

c) Deverão ser observados os prazos de entrega dos relatórios conforme tabulado neste instrumento, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

d) Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada serviço a ser solicitada.

Ademais, deverá ser avaliada como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e referenciais de serviços oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

13. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS;

13.1 Os Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020):

A aquisição de tecidos e aviamentos de costura para a confecção de figurinos, adereços e decorações em geral podem acarretar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao uso de recursos naturais, geração de resíduos e emissões associadas à produção e transporte dos materiais. No entanto, é possível adotar medidas mitigadoras para reduzir esses impactos.

Abaixo, algumas possíveis medidas mitigadoras:

a) Impacto: Uso de Recursos Naturais: Medida Mitigadora: Priorizar a seleção de tecidos e aviamentos produzidos com materiais sustentáveis e/ou de fontes renováveis, como algodão orgânico, tecidos reciclados ou de baixo impacto



ambiental. Optar por fornecedores que adotem práticas de produção responsável e certificações ambientais.

b) Impacto: Geração de Resíduos: Medida Mitigadora: Programar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos têxteis gerados durante o processo de confecção de figurinos, adereços e decorações. Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem têxtil para destinar adequadamente os resíduos produzidos.

c) Impacto: Emissões de Gases de Efeito Estufa: Medida Mitigadora: Priorizar fornecedores locais para reduzir as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte dos materiais. Estimular a adoção de práticas de logística sustentável, como o uso de veículos de baixa emissão e rotas mais eficientes.

d) Impacto: Uso de Produtos Químicos Nocivos: Medida Mitigadora: Exigir dos fornecedores a utilização de produtos químicos seguros e de baixo impacto ambiental no processo de produção dos tecidos e aviamentos. Priorizar materiais que tenham passado por certificações de sustentabilidade e segurança ambiental.

e) Impacto: Consumo de Água e Energia: Medida Mitigadora: Incentivar o uso eficiente de água e energia nos processos de produção têxtil, tanto pelos fornecedores quanto nas etapas de confecção de figurinos, adereços e decorações. Investir em tecnologias e práticas que reduzam o consumo de recursos naturais.

f) Impacto: Perda de Biodiversidade: Medida Mitigadora: Verificar a origem dos materiais utilizados na produção dos tecidos e aviamentos, garantindo que não contribuam para a degradação de ecossistemas naturais sensíveis. Dar preferência a fornecedores que adotem práticas de conservação da biodiversidade e respeitem áreas protegidas.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, o Fundo Municipal de Educação pode contribuir para minimizar os impactos ambientais associados à aquisição de tecidos e aviamentos de costura, promovendo práticas mais sustentáveis e responsáveis em suas atividades.

13.2 A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

13.3 Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13.4 Assim, a execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCO

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou



do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Registra-se a inexistência do plano anual de contratações nos Órgãos Municipais aqui qualificados como ordenadores de despesa, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII- a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Quanto ao enquadramento nos instrumentos de planejamento da entidade, não obstante os serviços, objeto do presente estudo, consistir em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há meta, objetivo ou indicador específico relacionado no Planejamento Estratégico.

Entende-se que os itens pretendidos neste procedimento são de extremas necessidades para administração. Dessa forma, percebe-se o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico da instituição.

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, porém não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, com vistas, o mesmo encontra-se em elaboração em conformidade com às disposições do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Considerando a análise desenvolvida no presente, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.



Além disso, os materiais, objeto do presente Termo, são essenciais para o bom funcionamento da unidade a serem contemplada, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

18. DA FISCALIZAÇÃO.

A Contratante se obriga:

a) Acompanhamento ficará sob a supervisão geral do Controle Interno, e a fiscalização por parte da servidora **POLLIANA OLIVEIRA SOUSA inscrita no CPF nº 042.586.131-77, nomeada na função de Gestora Geral de Contratos através da Portaria Municipal nº 173, de 05 de junho de 2025**, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, como também sob a responsabilidade do ordenador de despesa.

b) Proceder o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.

e) Utilizar os serviços de maneira adequada, afastando o desvio de sua finalidade;

19. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura e comprovações de entrega dos serviços realizados, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão gerenciador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo auxiliar demonstrou em sua minuta contratual.

A nota fiscal deverá ser emitida com todas as informações previstas em lei e ainda as informações do procedimento que originou a contratação, sendo: **Número do Processo Administrativo, número da dispensa e nº do contrato.**

As faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

20. DA PUBLICAÇÃO

A publicidade do edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no caput do Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a homologação do processo de dispensa, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, no Portal de Transparência do Município, conforme fundamentado no § 2º do Art. 54, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, e ainda obedecer os prazos da IN nº 003/2024 para divulgação no SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA – LICITAÇÕES, CONTRATOS E OBRAS – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.



21. DA CONCLUSÃO

O procedimento é classificado como comum de domínio público e sem sigilo a fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Regulamentado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Da análise detida da realidade atual do município, e de acordo com as informações supracitadas, o Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda poderá proceder a realização da futura contratação de empresa especializada para realizar os serviços.

22. DOS RESPONSÁVEIS

Nova Olinda/TO, 22 de agosto de 2025.

ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS

CPF/MF sob o nº. 767.970.151-20

Secretária e Gestora Municipal de Educação

Portaria Municipal N° 233/2025

Das considerações, reporto ao Prefeito Municipal para aprovação do referido Termo.